



RESOLUÇÃO Nº 096/2023-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 29/11/2023.

Aprova “ad referendum” o Termo de Cooperação nº 057/2023-UEM/FDEC, celebrado entre a UEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 20.863.387-2;

Considerando o contido na minuta do Termo de Cooperação nº 057/2023-UEM/FADEC, celebrado entre a UEM e a FADEC, relacionado ao projeto de atividades de prestação de serviços no âmbito das ciências contábeis: treinamentos, assessoria e consultoria, coordenado pela professora Marguit Neumann;

Considerando o contido no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação;

Considerando o contido na Resolução nº 066/2023-DCC;

Considerando o contido na Resolução nº 080/2023-CAD;

Considerando o contido no despacho da PLD/DPC;

Considerando o Parecer nº 702/2023-PJU;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 20.537/2021;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 8.796/2021;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação nº 057/2023-UEM/FADEC, celebrado entre a UEM e a FADEC, que tem por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Prestação de Serviço “Atividades de Prestação de Serviços no Âmbito das Ciências Contábeis: Treinamentos, Assessoria e Consultoria”, coordenado pela professora Marguit Neumann”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.